

Btg



Prefeitura de Guaira Prefeitura de Guaira <compras.pmguaira@gmail.com>

Esclarecimento Edital PP63-2017

4 mensagens

Rogério Romero - R6 Engenharia <rogerio@r6engenharia.com.br>
Para: compras@guaira.sp.gov.br

19 de setembro de 2017 16:19

Boa tarde,

Segue anexo pedido de esclarecimento do edital.

OBS: O mesmo também será protocolado no Tribunal de Contas.



Eng^o Rogério Romero
Engenheiro Eletricista
☎ (19) 3282-1753
📞 (17) 99206-4364 / (19) 98253-5131
✉ rogerio@r6engenharia.com.br
🌐 www.r6engenharia.com.br

Livre de vírus. www.avg.com.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO GUARIA - PP63-2017.pdf
242K

Depto. Compras <compras@guaira.sp.gov.br>

19 de setembro de 2017 17:03

Para: Eder Conti <edercontiadv@gmail.com>, José de Oliveira Emygdio <joseemygdiodeoliveira@gmail.com>

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento, por favor, responder e me retornar para anexar no processo.

grato,

Fernando.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Rogério Romero - R6 Engenharia** <rogerio@r6engenharia.com.br>

Data: 19 de setembro de 2017 16:19

Assunto: Esclarecimento Edital PP63-2017

Para: compras@guaira.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sent with Mailtrack

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO GUARIA - PP63-2017.pdf**
242K

138


Depto. Compras <compras@guaira.sp.gov.br>
Para: ouvidoria@guaira.sp.gov.br

20 de setembro de 2017 09:34

Segue.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Depto. Compras** <compras@guaira.sp.gov.br>
Data: 19 de setembro de 2017 17:03
Assunto: Fwd: Esclarecimento Edital PP63-2017
Para: Eder Conti <edercontiadv@gmail.com>, José de Oliveira Emygdio <joseemygdiodeoliveira@gmail.com>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Sent with Mailtrack

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO GUARIA - PP63-2017.pdf**
242K

Depto. Compras <compras@guaira.sp.gov.br>
Para: Rogério Romero - R6 Engenharia <rogerio@r6engenharia.com.br>

20 de setembro de 2017 13:20

Boa tarde!


Sr. Rogério segue abaixo as repostas dos questionamentos:

1. Baseando em quais leis ou instruções técnicas a referida comissão de licitação fundamentou-se para exigir o instrumento de trabalho (Veículo equipado com CESTO AÉREO ISOLADO 1000 Volts que deverá ser usado?)

R: É prerrogativa do responsável da elaboração do Termo de Referência a exigência dos equipamentos a serem utilizados. Os mesmos podem ser locados ou de propriedade da empresa vencedora da licitação.

2. Qual lei trata da obrigatoriedade do descarte das lâmpadas?

R: Lei Federal nº 12.305/10

 Sent with Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

José Bonifácio, 18 de Agosto de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Guaira/SP
Divisão de Licitações
Rua Gabriel Garcia Leal n° 676
Guaira/SP
CEP: 14.790-000

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO**, objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA GUAÍRA/SP.

PREGÃO Nº 63/2017 – PROCESSO Nº 142/2017

Prezados Senhores

R6 ENGENHARIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº **20.870.511/0001-71**, com sede na Rua Dr. Manoel Grecco Rey 135, Bairro Jardim do Bosque II na cidade de José Bonifácio, estado de São Paulo, por seu representante legal o Sr. **Rogério dos Santos Romero** vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar, conforme permitido em legislação pertinente e em especial o item nº 8.9.1.5 do citado Edital, o devido **ESCLARECIMENTO** sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no item nº 8.9.1.5, dispõe sobre:

“8.9.1.5. A licitante deverá apresentar no Envelope 2 - Habilitação, um Certificado de Recebimento de Lâmpadas para Descontaminação, emitido por um órgão competente comprovando a aptidão até a data do certame, para que no presente, o descarte das mesmas ocorra sem danos e/ou degradação ao meio ambiente, devendo o descarte cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação. ”

Ocorre que tal disposição não está suficientemente de acordo no que diz respeito ao *princípio da igualdade na licitação pública*. Empresas que estão consolidadas no mercado de obras de iluminação pública e que querem iniciar suas atividades no ramo de manutenção da mesma ficarão privadas de participar do processo licitatório supra citado. Tal exigência beneficia somente as empresas que já atuam há algum tempo.

R6 ENGENHARIA – UNIDADE JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dr. Manuel Grecco Rey, 135 - CEP 15.200-000 – José Bonifácio/SP Fone/Fax: (17) 3265-3305

R6 ENGENHARIA – ESCRITÓRIO COMERCIAL CAMPINAS
R. Lucindo Silva, 299 - CEP 13.064-722 – Campinas/SP – Fone: (19) 3282-1753

Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido tal exigência, pois:

“(…) a licitação significa um cotejo de ofertas (propostas), feitas por particulares ao Poder Público, visando a execução de uma obra, a prestação de um serviço, um fornecimento ou mesmo uma alienação pela Administração, donde se há de escolher aquela (proposta) que maior vantagem oferecer, mediante um procedimento administrativo regrado, que proporcione tratamento igualitário aos proponentes, findo o qual poderá ser contratado aquele que tiver oferecido a melhor proposta”.

“Assim, o princípio da igualdade dos administrados perante a Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito. ”

Perguntas:

1. Baseando em quais leis ou instruções técnicas a referida comissão de licitação fundamentou-se para exigir o instrumento de trabalho (Veículo equipado com CESTO AÉREO ISOLADO 1000 Volts que deverá ser usado?)

Comentário: Sabe-se que muitas concessionárias de energia, inclusive a CPFL, usam veículos utilitários pick-up's com ESCADAS GIRATÓRIAS e isolamento 1000 volts para manutenção de sua rede de distribuição de energia (rede esta que envolve os cabos de baixa tensão, os postes de iluminação e os acessórios como lâmpadas, reatores e relés fotoelétricos).

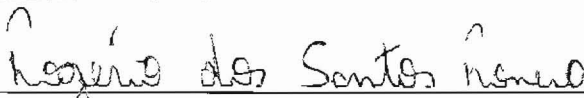
2. Qual lei trata da obrigatoriedade do descarte das lâmpadas?

Comentário: Solicito a retirada desse item do referido edital.

Por fim, concluindo que o esclarecimento solicitado é fundamental para o correto desenvolvimento deste processo licitatório, pedimos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de até 5 dias, a contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


R6 ENGENHARIA LTDA. – ME / CNPJ 20.870.511/0001-71
ROGÉRIO DOS SANTOS ROMERO
RG: 43.719.028-6 / Diretor Técnico

20.870.511/0001-71

R6 ENGENHARIA LTDA - ME

Rua Dr. Manuel Grecco Rey nº 135
Jd. do Bosque II - CEP: 13.200-000

JOSÉ BONIFÁCIO - SP

R6 ENGENHARIA – UNIDADE JOSÉ BONIFÁCIO

R. Dr. Manuel Grecco Rey, 135 - CEP 15.200-000 – José Bonifácio/SP Fone/Fax: (17) 3265-3305

R6 ENGENHARIA – ESCRITÓRIO COMERCIAL CAMPINAS

R. Lucindo Silva, 299 - CEP 13.064-722 – Campinas/SP – Fone: (19) 3282-1753